

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO CARLOS E IBATÉ, entidade sindical, reconhecida desde 25/04/1.962, inscrita no CNPJ sob o nº 059.620.591/0001-42, com sede na Rua Riachuelo, nº 632, centro, São Carlos-SP., CEP. nº 13.560-110, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ERICK PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, metalúrgico, portador do C.P.F. nº 260.081.798-03 e do R.G. nº 26.210.605-X SSP-SP., pelo presente instrumento de procuração, nomeia(m) e constitui(em) como seu procurador o advogado **RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 101.380, com endereço na Av. Antártico, nº 480, Jardim Mar, São Bernardo do Campo-SP., CEP. nº 09.726-150, na qual confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia e Et extra em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (a/s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso, ou acordos, receber e dar quitação, prestar depoimento pessoal em nome do outorgante de fato que tenha conhecimento, receber e endossar cheques recebidos no exercício do presente mandato, representar o(a) outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, ou municipais, empresas de economia mista, autarquias ou paraestatais, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para representar o Sindicato nas negociações da data base, inclusive, propor e ou defendê-lo em Dissídio Coletivo, caso necessário, em face das Entidades Sindicais Econômicas, bem como acompanhar negociações, assinar Convenção Coletiva de Trabalho, e providenciar os registros competentes no Ministério do Trabalho e Emprego, referente ao Grupo II, Grupo III, GRUPO VIII, Grupo 10, FUNDIÇÃO e ESTAMPARIA.

São Carlos, 29 de junho de 2.016.

